



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	26
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026	26



CHEFE DE GABINETE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

Convocação para Audiência Pública – Metas Fiscais 1º Quadrimestre de 2026.

O prefeito Municipal de Cidelândia-MA, convida os segmentos organizados e a sociedade em geral para participarem da **Audiência Pública** relativa às metas fiscais no período que compreende o 1º quadrimestre de 2026.

Nesse evento as equipes técnicas da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Planejamento** irão apresentar e explanar os dados contábeis referentes à execução orçamentária e financeira do 1º quadrimestre do exercício de 2026, bem como proceder à **avaliação do cumprimento das metas fiscais** estabelecidas nos instrumentos de planejamento do município: **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em atendimento ao processo de transparência pública previsto na LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal.

O evento será realizado no dia 27 de maio de 2026, no auditório da Câmara Municipal às 14h30min, de forma presencial.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: apbgu0ts8420260512170526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Pregão Eletrônico Nº 001/2026**PROCESSO Nº 110/2025**

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.610.134/0001-97**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Senador La Roque s/n, centro – Cidelândia - Maranhão, Cep. nº 65.921-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 008/2025**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 013/2025**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Cidelândia – MA, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº001/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº001/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 63.540.066/0001-94	Telefone: (99) 99148-2103
Endereço: RUA QUATRO, Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA	E-mail: cccomerciocomercio@gmail.com
Representante Legal: CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO	
RG: 0412786720101 SESP/MA	
CPF: 146.318.813-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade e	Valor em R\$		
					Unitário	Total	

1	Açafrão - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de no mínimo de 50 gramas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	MARATA	Quilogramas	239	2,92	697,88	
2	Achocolatado - Achocolatado em pó instantâneo. 1 Kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	italac	Quilogramas	1196	9,11	10.895,56	
5	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	innatura	Quilogramas	693	17,94	12.432,42	
8	Aveia em	NESTLE	Quilogramas	299	7,97	2.383,03	

	flocos finos - Isenta de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: Pacote de 500 gramas. Participação Exclusivamente para ME/ME/EPP		as				
10	Biscoito tipo maisena - Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Pacote de 200 gramas. Participação Exclusivamente para ME/ME/EPP	PILAR	Quilogramas	500	6,59	3.295,00	
11	Café - Café torrado e	FILHO	Quilogramas	299	12,10	3.617,90	

	moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Participação Exclusivamente para ME/L/ME/EPP						
12	Carne bovina, coxão mole - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. SIF. Ampla Participação.	FRIBAL	Quilogramas	4485	27,70	124.234,50	
13	Carne bovina, coxão mole - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. SIF. Cota Reservada 25%	FRIBAL	Quilogramas	1495	27,70	41.411,50	

	destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP.						
14	Carne bovina, moída moída, fresca, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg, SIF. Ampla Participação.	QUALITY BEEF	Quilogramas	5025	18,25	91.706,25	
15	Carne bovina, moída moída, fresca, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura	QUALITY BEEF	Quilogramas	1675	18,25	30.568,75	

	<p>aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg, SIF. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.</p>						
16	<p>Corante em pó (colorau) - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Pacotes de no mínimo de 500 gramas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP</p>	MARATA	Quilogramas	550	7,34	4.037,00	
17	<p>Extrato de tomate/ Massa de tomate - Concentrado de pura polpa, simples. 4,08 Kg. Pa</p>	QUERO	Quilogramas	500	5,20	2.600,00	

	participação Exclusivam ente para MEI/ME/E PP						
18	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Pacote de 1 Kg. Partici pação Excl usivamente para MEI/ ME/EPP	MARATA	Quilogram as	470	3,10	1.457,00	
19	Feijão preto, tipo 1 - safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. . Pacote de 1 Kg. Partici pação Excl	kicaldo	Quilogram as	2990	5,51	16.474,90	

	usivamente para MEI/ME/EPP						
20	Feijão-de-corda - safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Pacote de 1 Kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	kicaldo	Quilogramas	5980	7,04	42.099,20	
21	Fermento químico - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Frasco de 45 gramas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	royal	Quilogramas	60	3,24	194,40	
22	Flocão de milho - Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e	NUTRIVIT A	Quilogramas	5836	1,62	9.454,32	

	sujeições. Pacote com 500 gramas. Par ticipação E xclusivame nte para M EI/ME/EPP						
23	Frango, inteiro, com pele - congelado. Embalage m plástica, atóxica, tra nsparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF /DIPOA e data de ven cimento. Ampla Part icipação.	FRIATO	Quilogram as	11734	7,55	88.591,70	
24	Frango, inteiro, com pele - congelado. Embalage m plástica, atóxica, tra nsparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do	FRIATO	Quilogram as	3911	7,55	29.528,05	

	MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.						
25	Filé de frango - Congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	FRIATO	Quilogramas	3045	10,81	32.916,45	
26	Leite empíracanjuba pó, sem lactose, instantâneo - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto.		Quilogramas	3150	24,84	78.246,00	

	Pacote de 500 gramas a 1 Kg. Ampla Participação.						
27	Leite em pó, sem lactose, instantâneo - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP.	piracanjuba	Quilogramas	1050	24,84	26.082,00	
28	Leite integral em pó - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	CCGL	Quilogramas	2600	18,42	47.892,00	
31	Margarina - vegetal cremosa, com sal.	DELICIA	Quilogramas	690	5,16	3.560,40	

	Isenta de ranço e mofos. Pote de 1000 gramas. Par ticipação E xclusivame nte para M EI/ME/EPP						
32	Milho para canjica - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e i Pacote de 500 gramas. Par ticipação E xclusivame nte para M EI/ME/EPP	PINDUCA	Quilogram as	1894	3,75	7.102,50	
33	Milho para pipoca - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. . Pacote de 500 gramas. Par ticipação E xclusivame nte para M EI/ME/EPP	PINDUCA	Quilogram as	1196	2,33	2.786,68	
34	Óleo de soja - refinado,	ABC	Unidade	2769	6,32	17.500,08	

	tipo 1. Aspecto límpido com cor e c onsistência característi cas. Frasco com 900 ml. Particip ação Exclu sivamente para MEI/ ME/EPP						
35	Ovo de galinha - branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Par ticipação E xclusivame nte para M EI/ME/EPP	AVINE	Dúzia	1310	5,52	7.231,20	
36	Pão de doce - Pão tipo Doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do r ecebimento	regional	Quilogram as	5799	12,22	70.863,78	

	. Isento de sujidades e mofos. Ampla Part icipação.						
37	Pão de doce - Pão tipo Doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do r ecebimento . Isento de sujidades e mofos. Cota Reservada 25% destinados a participaç ão exclusiv amente para MEI/ ME/EPP.	regional	Quilogram as	1933	12,22	23.621,26	
38	Pão de sal - Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do r ecebimento . Isento de	regional	Quilogram as	2990	11,15	33.338,50	

	sujidades e mofos. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP						
39	Polpa de acerola - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g. Ampla Participação.	sopolpas	Quilogramas	6825	8,17	55.760,25	
40	Polpa de acerola - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g. Cota Reservada 25%	sopolpas	Quilogramas	2275	8,17	18.586,75	

	destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.						
41	Polpa de maracujá - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g. Ampla Participação.	sopolpas	Quilogramas	3740	15,98	59.765,20	
42	Polpa de maracujá - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 500g. Cota	sopolpas	Quilogramas	1246	15,98	19.911,08	

	Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.						
43	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Pacote de 1 Kg. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	lebre	Quilogramas	1695	0,98	1.661,10	
44	Sardinha em conserva em óleo comestível. A. Latas de 140 gramas ou 350 gramas. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP	GOMES DA COSTA	Quilogramas	4800	4,60	22.080,00	
45	Vinagre de vinho branco - Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Frasco de	MARATA	Unidade	788	1,67	1.315,96	

	750 mL. Participação Exclusivamente para MEI/ME/EPP						
46	Linguiça - Defumada, Tipo Calabresa. Ampla Participação.	frimesa	Quilogramas	2325	19,06	44.314,50	
47	Linguiça - Defumada, Tipo Calabresa. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.	frimesa	Quilogramas	775	19,06	14.771,50	
48	Peixe - filé, merluza ou tilápia em filé. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, congelado, embalagem de 1 kg. Ampla Participação.	lar	Quilogramas	5700	23,13	131.841,00	
49	Peixe - filé, merluza ou tilápia em filé. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, congelado,	lar	Quilogramas	1900	23,13	43.947,00	

embalagem de 1 kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.							
Valor Total R\$							1.280.774,55

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 013/2025**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei

Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cidelândia.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS ASSINATURAS

12.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

13.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

13.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cidelândia, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Cidelândia (MA), 12 de maio de 2026.

<hr/> IVAN ANTUNES CALDEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR	<hr/> CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 63.540.066/0001-94 FORNECEDOR
---	---

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: khyvrbq2x720260512170556

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA(MA)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2026**

Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, a

realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes esportivos personalizados (camisetas e shorts), destinados à participação dos estudantes da rede municipal de ensino nos jogos escolares do município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp e sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA,

onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia – Maranhão, 12 de maio de 2026. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: 4h3yqmuynvs20260512170537

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br